

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO **DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E UM**, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELI E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARA LÚCIA CRISTAN, MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, GILSON PINCIARA SARMENTO, CARLOS ALBERTO REDINS, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, TÂNIA MARA CORRÊA FERREIRA, BENILDO DENADAI, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, JANINE VIEIRA TEIXEIRA, JOÃO RECLA GHIDETTI, FABIANA DE SOUZA COSTA, ERICK FREITAS CURI, DIOGO ELDER NARDI E JULIO CÉSAR RAPOSO LISBOA. AUSENTE COM JUSTIFICATIVA O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE, DA CEUNES E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada a ata da Sessão Ordinária do dia 31 de janeiro de 2001, em votação aprovada por unanimidade. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, participando desta Sessão apenas com direito a voz, tendo em vista que este Conselheiro encontra-se em gozo de férias, manifestou sua preocupação quanto à reavaliação feita por uma Comissão do Ministério da Educação – MEC no Curso de Graduação em Física desta Universidade. Informou também que já manteve contato com o Senhor Vice-Reitor e com o Sr. Pró-Reitor de Administração, ressaltando que considera necessária estarmos alertas para a reavaliação deste referido Curso. A Conselheira Tânia Mara Corrêa Ferreira, com a palavra, comunicou com pesar o falecimento do Professor Alfredo Jackson Jaccoud do Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, solicitando desta forma que este Conselho encaminhe um voto de pesar a seus familiares. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente, com a

palavra, fez leitura do pedido de urgência para análise do Processo nº 10.850/00-88 – Centro de Artes – Recurso/Eleição para Diretor do Centro de Artes, formulado pelos seguintes Conselheiros: Tânia Mara Corrêa Ferreira, Janine Vieira Teixeira, João Recla Ghidetti, Carlos Alberto Redins, Diogo Elder Nardi, Gilson Pinciara Sarmiento, José Gilvan de Oliveira e Alberto Ferreira de Souza. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, informou que na reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, realizada nesta manhã, houve discussões e um dos assuntos enfocados foi que a Comissão não se sentiria à vontade para votar o processo relacionado à anulação da eleição do Centro de Artes e o total desconhecimento do recurso que solicita tal anulação. Ressaltou que estranhou o pedido de urgência no qual um membro da Comissão de Orçamento e Finanças assina o referido pedido. A Conselheira Tânia Mara Corrêa Ferreira, com a palavra, argumentou que o processo já esteve na pauta na reunião anterior e já foi permitido um pedido de vistas, solicitado pelo Conselheiro Julio César Raposo Lisboa. Informou que não existe nenhuma intenção da Comissão de Legislação e Normas no sentido de que os Conselheiros votem sem conhecimento do processo e que, como relatora, está à disposição para os esclarecimentos necessários. Informou, ainda, que a solicitação do pedido de urgência na votação deve-se ao fato do Centro de Artes estar a vários meses com um Diretor Interino e, o mesmo já manifestou em várias ocasiões, que o referido Centro está sendo prejudicado pela indefinição da posse do novo Diretor. O Conselheiro Gilson Pinciara Sarmiento, Diretor Interino do Centro de Artes, argumentou que considera necessário que o julgamento do processo tenha uma definição nesta reunião e que, no seu entendimento, um novo pedido de vistas protelaria ainda mais o processo de escolha do novo Diretor do Centro de Artes. Após algumas discussões dos Conselheiros presentes acerca dos motivos que definiram o pedido de urgência, o Senhor Presidente colocou em votação o mencionado pedido, sendo este aprovado por maioria. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. Processo nº 10.850/00-88 – Centro de Artes – Recurso/Eleição para Diretor do Centro de Artes.** Pedido de Vista: Solicitado pelo Conselheiro Júlio César Raposo Lisboa, na Sessão Ordinária do dia 31/01/2001. O Conselheiro Júlio César Raposo Lisboa, com a palavra, fez a leitura do parecer do pedido de vista, *in verbis*: “Cabe ao Conselho Universitário a análise do recurso quanto à consulta ao Centro de Artes, e não somente quanto à elaboração da lista tríplice. Desta forma, tendo o Centro de Artes optado pela consulta e havendo no processo denúncias, o Conselho dever-se-á pronunciar sobre todos os fatos narrados pela recorrente (Telma Maria de Assis Guimarães). Sugiro retorno do processo ao Centro de Artes para que a Comissão Eleitoral se pronuncie e após retorne ao Conselho para decisão final. Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2001. Júlio César Raposo Lisboa Conselheiro”. Após a leitura do supracitado pedido de vista, vários Conselheiros manifestaram-se sobre o assunto. Oportunidade esta que o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco solicitou ao Senhor Presidente que fosse feita, na íntegra, a leitura do processo nº 10.850/00-38 – Centro de Artes, a fim de que todos os presentes

tomassem ciência de todo o teor do referido processo. Aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente designou o Conselheiro Reinaldo Centoducatte, que participava da Sessão somente com direito a intervenções, tendo em vista que este Conselheiro encontra-se em gozo de férias. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez a leitura, na íntegra, do supracitado processo o qual é composto de 70 (setenta) páginas. Neste processo constam: 1) Recurso assinado por professores e alunos do Centro de Artes, solicitando anulação da eleição para Diretor e Vice-Diretor do citado Centro para o quadriênio 2000-2004; 2) Memorando nº 152/2000 – CAR; 3) Decisão nº 01/2000 – Centro de Artes, que estabelece normas para eleição dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, quadriênio 2000/2004; 4) Despacho do Magnífico Reitor, Professor José Weber Freire Macedo, o qual encaminha o recurso para apreciação da Comissão de Legislação e Normas; 5) Decreto nºs 1.915 e 1.916 de 23 de maio de 1996, Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1995, Lei nº 9.192 de 21 de dezembro de 1995, Decreto nº 2.914 de 26 de setembro de 1996, dentre outras legislações; 6) Memorando nº 156/00 – CAR e anexos; 7) Requerimentos para inscrição de Diretor do Centro de Artes – período 2000-2004, dos professores: Kleber Perini Frizzera, Attilio Colnago Filho, Telma Maria de Assis Guimarães e Márcia Braga Capovilla Alves; 8) Memorando nº 146/2000 – CAR; 9) Memorando nº 151/2000 – CAR; 10) Parecer da Comissão de Legislação e Normas; 11) Despacho do Presidente do Conselho Universitário encaminhando o processo ao Conselheiro Júlio César Raposo Lisboa que solicitou vista do processo na sessão do mencionado Conselho, realizada no dia 31 de janeiro de 2001; 12) Parecer do pedido de vista do Conselheiro Júlio César Raposo Lisboa. Dando prosseguimento a sessão, vários conselheiros fizeram intervenções acerca do processo. Neste momento, o Conselheiro Sebastião Pimentel Franco propôs a criação de uma Comissão Especial composta por membros do Conselho Universitário, cujo objetivo seria apurar as irregularidades apontadas no recurso interposto por professores e alunos do Centro de Artes desta IFES – Instituição Federal de Ensino Superior, referente ao processo de escolha do novo Diretor e Vice-Diretor do mencionado centro, o qual solicita anulação da eleição. O Conselheiro Júlio César Raposo, autor do pedido de vista, informou que acata a proposta feita pelo Conselheiro Sebastião Pimentel Franco. Finalizando, o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, a saber: primeiramente, seria votado o parecer da Comissão de Legislação e Normas, “*in verbis*”: **P A R E C E R** A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na reunião realizada no dia dez de janeiro de dois mil e um, decidiu, por unanimidade dos conselheiros presentes, **indeferir** o recurso por entender que a elaboração da lista triplíce para o cargo de Diretor e Vice-Diretor encaminhado pelo Conselho Departamental atende ao previsto na legislação vigente. Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2001.”. Caso este não seja aprovado, o Conselho designará uma Comissão Especial conforme proposta feita pelo Conselheiro Sebastião Pimentel Franco e acatada pelo autor do

pedido de vista, Conselheiro Júlio César Raposo Lisboa. Em votação o parecer da Comissão de Legislação e Normas obteve sete votos e a proposta apresentada pelo Conselheiro Sebastião Pimentel Franco obteve, também, sete votos, tendo o Senhor Vice-Reitor, no exercício da presidência da Sessão, desempatado a votação pelo voto de qualidade em favor da proposta apresentada pelo Conselheiro Sebastião Pimentel Franco. Para composição da Comissão Especial, foi designado um representante de cada segmento representado neste Conselho. Tais componentes irão constituir a citada Comissão, a saber: Professor Sebastião Pimentel Franco - Presidente, Servidora Técnico- Administrativo Janine Vieira Teixeira e Discente Erick Freitas Curi, membros. Desta forma, ficou estabelecido como prazo o dia 15 de março de 2001, data da próxima sessão deste Conselho, para que esta comissão apresente parecer sobre a matéria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E UM. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta minutos. Do que para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.